



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

PROMULGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Resolução.

RESOLUÇÃO N. 099/2011

**ALTERA PARÁGRAFO ÚNICO DA
RESOLUÇÃO N. 097/2011.**

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único do art. 2º da Resolução n. 097, de 19 de maio de 2011, passando a vigor da seguinte forma:

Parágrafo único – O Título de Cidadão Emérito será oferecido a um (a) cidadão/cidadã, por Sessão Solene que tenha se destacado por relevantes serviços prestados as Comunidades ou ao Município.

Art., 2º - esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim – ES, 19 de agosto de 2011.

VANDERLEI LOUZADA BIANCHI
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim